



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo
 CNPJ: 45.116.092/0001-08
 Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000
 Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124
 www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECRETO Nº 1917, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

Abre no orçamento vigente créditos adicional-especial e suplementar dá outras providências.

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1137 de 15 de agosto de 2016.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
30	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.1162.0000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EMEF-SALÁRIO		
	EDUCAÇÃO		
132	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	220.012-Salário Educação-Ministério Educação		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2141.0000-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
245	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
021101	SETOR DO MEIO AMBIENTE		
	18.541.0181.2146.0000-AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR E		
	COMPACTADOR DE LIXO		
302	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	16.000,00
	01-Tesouro		
	100.126-Caminhão Coletor e Compactador de Lixo		
	TOTAL	R\$	246.000,00

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

021101	SETOR DO MEIO AMBIENTE		
	18.541.0181.2146.0000-AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR E		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

159

301 COMPACTADOR DE LIXO
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente R\$ 230.000,00
01-Tesouro
100.126-Caminhão Coletor e Compactador de Lixo

Art. 3º - O crédito aberto na forma do artigo 1º e 2º do presente Decreto, será coberto com recursos oriundos das seguintes fontes:

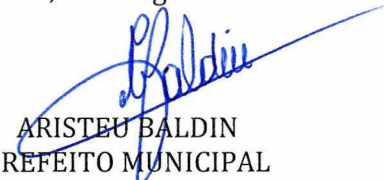
a) - por conta de repasse financeiro proveniente do Governo do Estado, através da Secretaria do Meio Ambiente, destinado à aquisição de um Caminhão Coletor e Compactador de Lixo, conforme Contrato BB/FECOP nº 063/16.....R\$ 230.000,00

b) - por conta de anulação de dotações do Orçamento vigente, a saber:

020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0150.1069.0000-IMPLANTAÇÃO INFRAESTRUTURA URBANA-FEDERAL
229 4.4.90.51.00-Obras e Instalações R\$ 216.000,00
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados
100.078-Recapamento-Ministério das Cidades
15.451.0150.1111.0000-IMPLANTAÇÃO INFRAESTRUTURA URB.-ESTADUAL
231 4.4.90.51.00-Obras e Instalações R\$ 30.000,00
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
100.104-Pavimentação e Recap. Secretaria de Planejamento

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 15 de agosto de 2016.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO